

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 193/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 65, de 29 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir de 1º de janeiro de 2022, o funcionamento do Instituto Cássio Magnani – Unidade II, com o Ensino Fundamental, situado na R. Porto Rico, n.º 6, B. Jardim das Américas, em Nova Lima, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana A

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 02/02/2022